



MEC/IBC  
PUBLICADO  
NO OS N° 02-ESP  
DATA 10 / 05 / 2017

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL



Portaria n.º 136, de 10 de maio de 2017.

A Diretora-Geral do Instituto Benjamin Constant em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 325, de 17 de abril de 1998.

R E S O L V E:

Publicar, na forma do Anexo Único a esta Portaria, o Edital n.º 01, de 10 de maio de 2017, referente à **abertura de processo seletivo para integrar à Comissão Técnico-Científica** do Instituto Benjamin Constant (CTC-IBC), no período de 2017-2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Erica Deslandes Oliveira*  
**ÉRICAS DESLANDES MAGNO OLIVEIRA**  
Diretora-Geral em exercício do IBC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL



**Anexo Único à Portaria n.º 136, de 10 de maio de 2017  
Edital nº 01, de 10 de maio de 2017**

Considerando a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 403, de 23 de abril de 2009,

A Diretora-Geral do Instituto Benjamin Constant (IBC) em exercício, no uso de suas atribuições, torna pública, a abertura de inscrições para a seleção de servidores técnicos e do corpo docente do quadro permanente da instituição para integrarem à Comissão Técnico-Científica do IBC (CTC-IBC), no período de 2017-2019.

O processo seletivo fica sob a responsabilidade dos membros da atual CTC-IBC, nomeados pela portaria nº 147, de 25 de maio de 2015.

### **1. DAS VAGAS**

1.1. Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas, sendo que 01 (uma) vaga será destinada ao servidor técnico que atingir a maior pontuação na sua categoria, 01 (uma) vaga será destinada ao servidor do corpo docente que atingir a maior pontuação na sua categoria e as 03 (três) vagas restantes serão preenchidas por candidatos, técnicos ou docentes, que obtiverem as três maiores pontuações obtidas no quadro de pontos (Anexo I).

1.2. Caso não haja candidaturas ou os candidatos não atinjam a pontuação mínima estipulada neste edital, os integrantes da CTC serão escolhidos e nomeados pelo Diretor Geral do IBC.

### **2. DA FINALIDADE DA CTC-IBC**

Assessorar a Direção-Geral, avaliando trabalhos técnico-científicos dos profissionais do Instituto Benjamin Constant – IBC, com vistas a apresentações em eventos externos, representando a instituição.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA CTC-IBC**

São atribuições dos membros da CTC - IBC:

- a. definir e solicitar a publicação de calendário anual de reuniões da CTC-IBC;
- b. analisar os trabalhos recebidos, quanto à pertinência da pesquisa em relação às metas institucionais, com o intuito de representar o IBC em eventos técnico-científicos, seguindo as normas estabelecidas pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL



“Documento de Regulamentação da Comissão Técnico-Científica”,  
publicado pela Portaria Nº 203, de 20 de julho de 2015 e a Portaria do  
MEC Nº 403, de 23 de abril de 2009.

- c. elaborar os pareceres sobre os trabalhos que lhes forem encaminhados;
- d. avaliar recursos impetrados pelos autores;
- e. comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
- f. manter o sigilo das informações referentes aos trabalhos de pesquisa apreciados;
- g. alterar/atualizar, quando necessário, critérios e instrumentos de avaliação com o objetivo de aprimorar o processo de análise e classificação dos trabalhos técnico-científicos, encaminhados à Comissão;
- h. arquivar os pareceres e trabalhos avaliados pela Comissão;
- i. elaborar relatório anual e encaminhar ao Diretor Geral;

#### **4. DA SELEÇÃO DOS MEMBROS DA CTC-IBC**

##### **4.1. Requisitos:**

- 4.1.1. ser docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico efetivo do IBC ou Técnico-Administrativo efetivo do IBC;
- 4.1.2. ter disponibilidade para participar das reuniões da CTC-IBC, no dia da semana em que for definido. Quando necessário, participar de reuniões extraordinárias.
- 4.1.3. ter titulação de especialização, mestrado ou doutorado e comprovada experiência em pesquisa.

4.2. A seleção se dará por meio de avaliação de currículos e levará em conta os critérios e a pontuação mínima estipulada no quadro de pontos (Anexo I).

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições estarão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme cronograma apresentado no item 8 deste edital.

5.1 Local: Direção-Geral do IBC/Assessoria. - Av. Pasteur, 368 – Gabinete da Direção-Geral - Urca - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.290-240 - Telefones: 3478-4440 ou 3478-4447.

5.1.1 Dias/Horário: de 2<sup>a</sup> feira a 6<sup>a</sup> feira, das 09:00 h às 11:30 h e das 14:00 h às 16:00 h.

##### **5.2 Documentos:**

Instituto Benjamin Constant – Av. Pasteur, 350/368  
Urca – Rio de Janeiro / RJ – CEP 22290-240  
Tel.: (21) 3478-4442 – Fax: (21) 3478-4444  
E-mail: [ibc@ibc.gov.br](mailto:ibc@ibc.gov.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL



- 5.2.1 Currículo *Lattes* resumido, atualizado e cópia dos documentos comprobatórios.
- 5.2.2 Requerimento de inscrição do processo seletivo (Anexo II).
- 5.3 Não serão validadas inscrições com documentação incompleta, nem com cópias ilegíveis e documentação rasurada.
- 5.4 A lista dos candidatos cujas inscrições forem deferidas será divulgada na página eletrônica do IBC ([www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)), no dia 13 de junho de 2017.

## 6 DA AVALIAÇÃO

- 6.1 O candidato deverá entregar no ato da inscrição um envelope contendo os documentos indicados no item 5.2;
- 6.2 Os documentos comprobatórios serão pontuados conforme os valores constantes no quadro de pontuação (Anexo I), com valor mínimo de 20 pontos, distribuídos em ao menos 04 itens do referido quadro, sendo os itens 1 e 2, obrigatórios.

## 7 DO RESULTADO

- 7.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do IBC ([www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)), no dia 30 de junho de 2017.

## 8 CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	A partir de 10/05/2017
Inscrição	10/05 a 09/06/2017
Divulgação da lista de candidatos – Inscrições deferidas	13/06/2017
Prazo para recurso de indeferimento de inscrição	19 a 21/06/2017
Resultado dos recursos	26/06/2017
Divulgação do resultado do processo seletivo	28/06/2017
Prazo para recurso	29/06/2017
Resultado final	30/06/2017

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Não será permitida a entrega de documentos fora do período estipulado para as inscrições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL



9.2 A inscrição no Processo Seletivo vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências deste Edital, do qual não poderá ser alegado desconhecimento, bem como de todos os atos dados a público posteriormente sobre este processo.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão encarregada do processo seletivo.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2017.

Erica Deslandes Magno Oliveira

Érica Deslandes Magno Oliveira  
Diretora Geral em exercício do Instituto Benjamin Constant



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL



**Anexo I**  
**Quadro de pontuação**

O candidato deverá obter pontuação total mínima de 20 pontos distribuídos em ao menos 4 itens do *Quadro de Pontuação*, sendo os itens 1 e 2, obrigatórios.

1 – Formação acadêmica – será considerado a maior formação.

		Pontuação		
		Em andamento	Curso Concluído	Área da Deficiência visual*
Formação Acadêmica	1.1 Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> (máximo duas)	-	2,0	x 1,5
	1.2 Mestrado	2,0	4,0	x 1,5
	1.3 Doutorado	3,0	6,0	x 1,5
	1.4 Pós-Doutorado	4,0	7,0	x 1,5

\* Pesquisa de formação realizada na área da deficiência visual e/ou no âmbito do IBC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL



2 – Atuação profissional – não será considerada atuação profissional concomitante.

		Pontuação	
		Área de formação	Área da Deficiência visual
Atuação Profissional	2.1 Atuação no Magistério (máximo 10 anos)	0,5 por semestre	x 1,5
	2.2 Minicurso/Oficina ministrado no âmbito do IBC, até 40 horas (máximo de 10 Minicursos/Oficinas)	0,5 por minicurso/oficina	x 1,5
	2.3 Curso ministrado, mínimo de 40 horas (máximo de 10 cursos)	1,0 por curso	x 1,5

3 – Participação em bancas

		Pontuação	
		Área de formação	Área da Deficiência visual*
Participação em bancas	3.1 Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i>	0,5 por banca	x 1,5
	3.2 Mestrado	1,0 por banca	x 1,5
	3.3 Doutorado	1,5 por banca	x 1,5

\* Pesquisa de formação realizada na área da deficiência visual e/ou no âmbito do IBC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL



4 - Participação em eventos (Seminários, Congressos, Simpósios, Jornadas, Encontros, etc.).

	Pontuação		
	Evento Nacional	Evento Internacional	Área da Deficiência Visual
Participação em eventos (Seminários, Congressos, Simpósios, etc.)	4.1 Pôster (máximo de 04 trabalhos)	0,5	1,0
	4.2 Oficina/Minicurso ministrados	1,0	2,0
	4.3 Apresentação de trabalho/Comunicação (máximo de 06 trabalhos)	1,0	2,0
	4.4 Parecerista Ad-hoc em trabalhos de eventos	1,5 por trabalho	3,0 por trabalho
	4.5 Comissão Científica	2,0 por comissão	4,0 por comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL



## 5 – Livros, revistas e periódicos

		Pontuação		
		Nacional	Internacional	Na área da Deficiência Visual
Livros, Revistas e Periódicos	5.1 Parecerista Ad-hoc (Qualis B)	1,0 por parecer	2,0 por parecer	x 1,5
	5.2 Parecerista Ad-hoc (Qualis A)	1,5 por parecer	3,0 por parecer	x 1,5
	5.3 Comissão Editorial - revista científica	1,0 por semestre	2,0 por semestre	x 1,5
	5.4 Organização de livro	2,0 por livro	4,0 por livro	x 1,5
	5.5 Publicação de capítulo de livro	1,0 por capítulo	2,0 por capítulo	x 1,5
	5.6 Autor de livro	2,0 por livro	4,0 por livro	x 1,5
	5.7 Artigo aceito/publicado (Qualis B)	1,5 por artigo	3,0 por artigo	x 1,5
	5.8 Artigo aceito/publicado (Qualis A)	2,0 por artigo	4,0 por artigo	x 1,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL



**Anexo II**  
**Requerimento**

Eu, \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de início do efetivo exercício no IBC: \_\_\_\_\_

Lotação no IBC: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Venho requerer inscrição no processo de seleção para membro da Comissão Técnico- Científica do IBC. Segue em anexo a este requerimento os documentos solicitados no item 5.2 do Edital nº 01, de 10 de maio de 2017.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Requerente)

.....  
Espaço reservado à Comissão Organizadora

Inscrição ( ) Deferida ( ) Indeferida

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão